Lei Nº 720 de 13 de Novembro de 1.997.

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade "Associação Comunitária do Vale do Santa Maria" e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação Comunitária do Vale do Santa Maria" fundada em 13 de Novembro de 1.994, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.078.291/0001-66.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinos - Mg, 13 de Novembro de 1.997.

José Eduardo Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Reps Borges
Secretário do Município.